



**DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 04/06/2019
ATA N.º 11/2019**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÃO
	Aprovação da Ata n.º 10/2019 de 21 de maio de 2019 (Reunião Pública)	Por unanimidade.-----
1	Ato público de arrematação da hasta pública da concessão da exploração do bar quiosque junto ao Largo de S. Mateus, na cidade de Cantanhede	<i>a Câmara, por unanimidade, deliberou adjudicar à Empresa Urban Club Cantanhede, Unipessoal, Lda., pelo valor de 41.400,00 € (quarenta e um mil e quatrocentos euros) + IVA, a Concessão da exploração do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, na Cidade de Cantanhede, no período que vai desde o dia 1 de setembro de 2019, até ao dia 14 de janeiro de 2022, nos termos das condições previstas no respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) da presente Concessão. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	XXIX Expofacil 2019-Festas do Concelho / Constituição da Comissão de Honra	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a constituição da Comissão de Honra da XXIX – Expofacil – Festas do Concelho/2019, nos precisos termos da proposta apresentada, pela Senhora Presidente. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
3	Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional, área profissional de auxiliar de ação educativa	<i>A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente, deliberou: 1) Aprovar a abertura de um procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área profissional de Auxiliar de Ação Educativa, para a Divisão de Educação e Ação Social; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



4	Postos de Enfermagem / Pagamento 1.º Trimestre 2019	<i>A Câmara, por unanimidade, em complemento da sua deliberação de 06/02/2019, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e concordando com a proposta subscrita pela Sr.ª Vereadora, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem em Cordinhã, Ourentã, Sanguinheira, Pocariça, Camarneira, Portunhos e Outil, deliberou: 1) Aprovar o pagamento, correspondente ao 1.º Trimestre de 2019, nos seguintes termos: Freguesia de Cordinhã: 834,52 €; Freguesia de Ourentã: 834,52€; Freguesia de Sanguinheira: 740,30 €; União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça: 847,98 €; União das Freguesias de Covões e Camarneira: 834,52 € e União das Freguesias de Portunhos e Outil: 1.655,58 €; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
5	Uniformização de Procedimento / Queimas e Queimadas / Para conhecimento	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
6	XVI Feira do Tremoço / Atribuição de subsídio à Freguesia de Cadima	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou: 1) Atribuir à Freguesia de Cadima, um subsídio no montante de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização da XVI Edição da Feira do Tremoço, que decorreu entre os dias 31 de maio e 2 de junho, do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

7	Atribuição de Subsídios no ano de 2019 a Grupos / Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho	A Câmara, por maioria e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, deliberou: 1) Aprovar os subsídios a atribuir, no presente ano, segundo os critérios e procedimentos em vigor, aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, num total de 47.114,24 € (quarenta e sete mil cento e catorze euros e vinte e quatro centimos), verba essa a distribuir do seguinte modo: Filarmónica de Covões – 5.749,45 €; Associação Musical da Pocariça – 5.105,35 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical – 5.048,87 €; Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede – 4.748,29; Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira – 3.129,98 €; Rancho Regional Os Esticadinhos de Cantanhede – 2.400,00 €; Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima – 2.000,00 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 2.000,00 €; Grupo Típico de Ançã – 2.000,00 €; Grupo Típico de Cadima – 2.000,00 €; AMA - Academia de Música de Ançã Associação Cultural – 1.932,30 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio – 1.500,00 €; Rancho Folclórico de Cordinhã – 1.500,00 €; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio – 1.100,00 €; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal – 1.100,00 €; Rancho Folclórico os Bairradinos de Ourentã – 1.100,00 €; Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha – 1.100,00 €; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos – 400,00 €; Bonusmedieval – Associação Teatro e Recreação Cultural – 400,00 €; Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” Associação – 400,00 €; União Recreativa de Cadima – 400,00 €; Pedra Rija de Portunhos – 400,00€; Associação Cultural e Desportiva do Casal – 400,00 €; Club União Vilanovense – 400,00 €; Associação do Grupo Musical de Franciscas – 400,00 €; Novo Rumo – Teatro de Amadores – 400,00 €; 2) Celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural entre o Município de Cantanhede e os referidos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, nos termos preconizados na referida proposta, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar os respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural. Absteve-se o Senhor Vereador Arqt.º Gonçalo Magalhães. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
---	---	---

8	Apoio à candidatura Portuguesa no Certame Internacional Miss Freedom Of The World – 2019 / Atribuição de Subsídio à Solaris – Associação Nacional para a Defesa Ambiental, Social e da Saúde	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Solaris – Associação Nacional para a Defesa Ambiental, Social e da Saúde um subsídio no valor de 300,00 € (trezentos euros) destinado a participar nas despesas com a participação da candidata Cantanhedense Maria Dias, em representação de Portugal no certame internacional “Miss Freedom of The World 2019”, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e Turismo e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Marchas Populares do Concelho de Cantanhede - 2019 / Atribuição de Subsídio às Entidades Participantes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir a cada um dos seguintes grupos participantes nas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede - 2019, um subsídio no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas a efetuar com a aquisição e confeção dos trajes, arcos, balões e adereços, bem como as despesas com o acompanhamento musical: - Marcha de Febres, a pagar à JUF Jovens Unidos de Febres; - Marcha da Fontinha, a pagar à ARCAF- Associação Recreativa e Cultural Amigos Fontinha; - Marcha de Cantanhede cidade, a pagar à Fábrica Igreja Paroquial Cantanhede; - Marcha de Ançã, a pagar ao Grupo Típico de Ançã; - Marcha das Arrôtas, a pagar à ADRCPA - Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça-Arrôtas; - Marcha de Murtede, a pagar ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede; - Marcha de Vilamar, a pagar à Comissão de Festas Marcha de Vilamar; - Marcha da Tocha, a pagar à Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha e Marcha de Portunhos, a pagar ao Pedra Rija de Portunhos; 2) Atribuir um subsídio no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) à Marcha Infantil da Gira – Sol, de Febres, a pagar à Gira Sol Associação de Desenvolvimento de Febres, aquando do pagamento da segunda tranche; 3) Atribuir à Marcha de Arrôtas, a pagar ADRCPA - Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça-Arrôtas uma majoração de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), caso se apresente com um grupo de crianças com coreografia autónoma, constituído por um número mínimo de 12 pares ou uma majoração de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) caso se apresente com um grupo de crianças com coreografia autónoma, constituída por um número mínimo de 10 pares; 4) Os subsídios em causa serão pagos nos precisos termos e condições constantes da informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10	Folk Cantanhede, Semana Internacional de Folclore 2019 / Atribuição de subsídio ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar nas despesas a efetuar com a realização de mais uma edição do Folk Cantanhede – Semana Internacional de Folclore - 2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e Turismo e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Mostra Gastronómica da Chanfana e da Lampantana / Atribuição de subsídio à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Orfeão Vox Caeli um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) destinado a comparticipar nas despesas com a realização da Mostra Gastronómica da Chanfana e da Lampantana, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e Turismo e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	II Mostra Gastronómica da Caçoila / Atribuição de subsídio ao CCRP – Centro Cultural e Recreativo da Pena	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Centro Cultural e Recreativo da Pena um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) destinado a comparticipar nas despesas com a realização da II Mostra Gastronómica da Caçoila, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e Turismo e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	XIX Torneio da Páscoa de Benjamins 2019 / Atribuição de subsídio ao Clube de Futebol “Os Marialvas”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, um subsídio no montante de 2.956,02 € (dois mil novecentos e cinquenta e seis euros e dois centavos), destinado a comparticipar nas despesas efetuadas com o XIX Torneio de Futebol da Páscoa de Benjamins 2019, que decorreu nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14	Doação de documentos à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Mês de maio de 2019	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de maio de 2019, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---
15	2.º Aniversário do Cantanhede Toastmasters Club / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção de taxas / Ratificação de despacho	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/05/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada ao Cantanhede Toastmasters Club, a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 57,87 €, pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 2 de junho, do corrente ano, para a realização do 2.º aniversário do Cantanhede Toastmasters Club, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
16	Campeonato Distrital de Iniciados e XXXVII Olímpico Jovem Distrital / Cedência do Complexo Desportivo de Febres / Associação Distrital de Atletismo de Coimbra / Isenção de taxas / Ratificação de despacho	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar os despachos proferidos em 24 e 29 de maio pela Senhora Presidente da Câmara, pelos quais foi autorizado a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, com isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 349,65 €, pela utilização do Complexo Desportivo de Febres, de 25 a 26 de maio e 1 e 2 de junho do corrente ano, para a realização do Campeonato Distrital de Iniciados e do XXXVII Olímpico Jovem Distrital, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
17	Desporto & Família / Cedência do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" / Isenção de taxas / Ratificação de despacho / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/05/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 72,00 €, pela utilização do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas", no dia 1 de junho, do corrente ano, para a realização de uma atividade desportiva "Desporto & Família", destinada a crianças de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os 5 e 11 anos, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
18	Convívio Nacional de Futsal Intermunicipal / Cedência do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" / Isenção de Taxas / Ratificação de despacho / dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município De Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas", com isenção do pagamento de taxas, no valor de 44,50€, aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Cantanhede, para a realização do convívio Nacional de Futsal, a realizar no dia 14/06/2019, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---



19	II Encontro Nacional de Coros / Licença Publicidade sonora e Móvel e Licença Especial de Ruído / Isenção de taxas / Ratificação de despacho / Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/05/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, para emissão da Licença de Publicidade Sonora e pela Licença Especial de Ruído, no âmbito do "II Encontro Nacional de Coros de Cantanhede", no valor total de 67,75 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
20	X Mostra de Música / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 31/05/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, para emissão da licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído, no âmbito da "X Mostra de Música", no valor total de 25,16 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
21	"A 10 milhas do Pôr-do-Sol" / Licenciamento de Prova Desportiva / Isenção de taxas / Ratificação de Despacho / APPACDM de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/05/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a isenção do pagamento das taxas, no valor de 17,68 €, devidas pela realização do evento «A 10 Milhas do Pôr-do-Sol», levado a efeito no dia 25 de maio, do corrente ano, organizado pela APPACDM – de Coimbra, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
22	XVI Passeio de BTT e Caminhada Caminhos do Tremço / Licenciamento de Prova Desportiva / Isenção de taxas / Freguesia de Cadima	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Cadima para a emissão da Licença Desportiva, para a realização da Prova Desportiva "XIV Passeio de BTT e caminhada Caminhos do Tremço", que decorreu no dia 26/05/2019, no valor total de 17,68 €, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cadima, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23	XVI Feira do Tremoço / Licença especial de ruído e licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos / Pedido de isenção de taxas / Freguesia de Cadima	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Cadima para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, para a realização da XVI Feira do Tremoço, que decorreu nos dias 31 de maio e 1 e 2 de junho de 2019, no valor total de 92,93 €, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cadima, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / António Miguel Dias Cruz de Oliveira	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor António Miguel Dias Cruz de Oliveira, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1.906m2, pelo preço de 5€/m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10.370, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo rústico 7.727 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 13331/20110805, pelo valor global de 9.530,00€ (nove mil quinhentos e trinta mil euros), nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Vítor Manuel Marques Damião	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor Vítor Manuel Marques Damião, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 2.212m2, pelo preço de 5€/m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10.350, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo rústico 7.707 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5.738, pelo montante de 11.060,00€ (onze mil e sessenta euros) a que acresce o valor de 663,60€ de indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte, perfazendo o valor total de 11.723,60 (onze mil setecentos e vinte e três euros e sessenta centimos), nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



26	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / João Marques Pessoa	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor João Marques Pessoa, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 2.155m², pelo preço de 5€/m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10.369, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo rústico 7.726 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4.927, pelo valor de 10.775,00€ (dez mil setecentos e setenta e cinco euros), nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
----	--	---



27	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Alberto Fernandes da Cruz e esposa e Isabel Maria de Jesus Melo	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Alberto Fernandes da Cruz e esposa Isabel Maria de Jesus Melo, os seguintes prédios, sitos na Zona Industrial de Cantanhede: Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10.358, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7.715 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 1.597, da freguesia de Cantanhede, com a área de 7.650m², pelo preço de 5€/m², no valor de 38.250,00€ e o valor de 2.295,00 € de indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte, sendo o valor total de 40.545,00 €; Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10.394, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7.751 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 775, da freguesia de Cantanhede, com a área de 1.920m², pelo preço de 5€/m², no valor de 9.600,00€ e o valor de 576,00 € de indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte, sendo o valor total de 10.176,00 €; Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10.395, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7.752, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 773, da freguesia de Cantanhede, com a área de 2.650m², pelo preço de 5€/m², no valor de 13.250,00€ e o valor de 795,00 € de indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte, sendo o valor total de 14.045,00 €; Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10.396, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7.753, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 3370, da freguesia de Cantanhede, com a área de 3.940m², pelo preço de 5€/m², no valor de 19.700,00€ e o valor de 1.182,00 € de indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte, sendo o valor total de 20.882,00 €; Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10397, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7.754, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 3.471, da freguesia de Cantanhede, com a área de 3.940m², pelo preço de 5€/m², no valor de 19.700,00€ e o valor de 1.182,00 € de indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte, sendo o valor total de 20.882,00 €; perfazendo um valor total de 106.530,00 € (cento e seis mil quinhentos e trinta euros) nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
----	--	---



28	Aquisição de terreno para instalação da Empresa Fruti-Taipina, Ld. ^a / Zona Industrial de Cantanhede / Fernando dos Santos Fernandes e esposa	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Fernando dos Santos Fernandes e esposa, uma parcela de terreno sita na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação da empresa Fruti-Taipina, com a área de 5.034 m ² a destacar do prédio com a área de 7.656 m ² , inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10.162, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7.514 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 3.461, da freguesia de Cantanhede, pelo preço de 5€/m ² , no valor de 25.170,00 €, acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, no valor de 1.510,20€, bem como pela existência de 12 oliveiras no valor de 300,00€ e ainda uma caseta de apoio à agricultura no valor de 2.000,00€, perfazendo um valor global de 28.980,20 €, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Aquisição de terreno para instalação da Empresa Fruti-Taipina, Ld. ^a / Zona Industrial de Cantanhede / Maria Lúcia de Castro Ribeiro de Lima Tomé e marido	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Maria Lúcia de Castro Ribeiro de Lima Tomé e marido António Manuel de Gouveia Maia Xavier Tenreiro Tomé, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação da empresa Fruti-Taipina, com a área de 12.025 m ² , inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1.068, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7.520 da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede pelo preço de 5€/m ² , no valor global de 60.125,00 €, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30	Aquisição de terreno para instalação da Empresa Fruti-Taipina, Ld. ^a / Zona Industrial de Cantanhede / Eduardo da Silva Moreira e esposa	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Eduardo da Silva Moreira e esposa, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação da empresa Fruti-Taipina, com a área de 3.004 m ² , inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10.173, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7.525 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 13.474 pelo preço de 5€/m ² , no valor global de 15.020,00 €, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Aquisição de terreno para instalação da Empresa Fruti-Taipina, Ld. ^a / Zona Industrial de Cantanhede / Maria Odete de Jesus Figueira do Amaral e marido José do Amaral Pedro	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir à Senhora Maria Odete de Jesus Figueira do Amaral e marido, os seguintes prédios, sitos na Zona Industrial de Cantanhede, para a instalação da Empresa Fruti-Taipina, Ld. ^a : Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10.174, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7.526 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 3.550, da freguesia de Cantanhede, com a área de 1.437m ² , pelo preço de 5€/m ² , no valor de 7.185,00€ e o valor de 431,10 € de indemnização pelo corte de pinheiros/eucaliptos de pequeno porte, sendo o valor total de 7.616,10 €; Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10.169, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7.521 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 3.551, da freguesia de Cantanhede, com a área de 2.603m ² , pelo preço de 5€/m ² , no valor de 13.015,00€, perfazendo um valor total de 20.631,10€, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



32	Aquisição de terreno para instalação da Empresa Fruti-Taipina, Ld. ^a / Zona Industrial de Cantanhede / António de Jesus Figueira Encarnação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor António de Jesus Figueira Encarnação, os seguintes prédios, sitos na Zona Industrial de Cantanhede, para a instalação da Empresa Fruti-Taipina, Ld. ^a : Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10.160, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7.512 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 13.918, da freguesia de Cantanhede, com a área de 2.795m ² , pelo preço de 5€/m ² , no valor de 13.975,00€; Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10.175, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7.527 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 13.919, da freguesia de Cantanhede, com a área de 1.134m ² , pelo preço de 5€/m ² , no valor de 5.670,00€, perfazendo um valor total de 19.645,00 €, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
33	Aquisição de terreno para instalação da Empresa Fruti-Taipina, Ld. ^a / Zona Industrial de Cantanhede / Herdeiros de Joaquim Neto Murta	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou adquirir aos Herdeiros de Joaquim Neto Murta, Maria Lucília Pires Marques Neto, Joaquim Carlos Neto Murta, José Manuel Neto Murta e Maria Teresa Neto Murta, um prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação da Empresa Fruti-Taipina, Ld. ^a , com a área de 8.843 m ² , inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10.170, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7.522 da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede pelo preço de 5€/m ² , no valor de 44.215,00 € (quarenta e quatro mil duzentos e quinze euros), e o valor de 2.652,90 € de indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte, perfazendo um valor total de 46.867,90 €, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34	Permuta de terreno no âmbito do 6.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2000, de 15/02 / Lote n.º 48-A sito na Zona Industrial de Cantanhede / José Aniceto e Irmão, Ld. / Retificação da deliberação de Câmara de 20/11/2018	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou retificar a sua deliberação de 20/11/2018 no que diz respeito aos valores atribuídos à permuta de terrenos a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Firma José Aniceto & Irmão, Ld.ª, resultando num diferencial a favor da firma José Aniceto & Irmão, Ld.ª no montante de 7.782,00 € (sete mil setecentos e oitenta e dois euros), nos precisos termos e condições preconizadas nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Venda de terreno no âmbito do 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2008 / Zona Industrial de Cantanhede / Gum Chemical Solutions, S.A.	A Câmara, por unanimidade tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e na sequência da sua deliberação de 06/03/2019, deliberou vender à Gum Chemical Solutions, S.A. uma área de terreno na Zona Industrial de Cantanhede com 3.203m2, ao preço de 7,00 €/m2, pelo valor global de 22.421,00 €, mantendo as cláusulas e condições da escritura celebrada a 07/11/2013, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
36	Permuta e venda de terrenos / Circular Urbana de Cantanhede (Armando Domingues Claro) / Pedro José da Silva	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou permutar e vender com o Sr. Pedro José da Silva e esposa, os terrenos sitos na Av.ª Colégio Infante Sagres, na cidade de Cantanhede, identificados nas informações da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e do Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, nos precisos termos e condições preconizadas naquelas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
37	Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede do ano económico de 2018 / Aprovação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar o Documento de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2018, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documentos dos quais ficarão os originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aqueles documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

38	Candidaturas / Promoção do Espírito Empresarial da Região de Coimbra / Candidatura DPO – Data Protection Officer / Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / CIM – Região Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a comparticipação do Município de Cantanhede, no valor de 2.760,64 € (dois mil setecentos e sessenta euros e sessenta e quatro centimos), no âmbito das Candidaturas: “Promoção do Espírito Empresarial da Região de Coimbra”, no montante de 1.231,85 € referente ao pedido de pagamento e “DPO – Data Protection Officer”, no montante de 1.528,79 €, promovidas pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
39	Concurso Público Internacional para Fornecimento Continuado de Massas Betuminosas Quentes, para o ano de 2017 / Aprovação de Revisão de Preços	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar a Revisão de Preços referentes ao Concurso Público Internacional “Fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para o ano de 2017” no valor de 5.815,28 € + IVA à taxa legal em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---
40	Concurso Público Internacional para Fornecimento Continuado de Massas Betuminosas Quentes, para o ano de 2018 / Aprovação de Revisão de Preços	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar a Revisão de Preços referentes ao Concurso Público Internacional “Fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para o ano de 2018” no valor de 5.335,85 € + IVA à taxa legal em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---
41	Consulta Prévia para Celebração de Contrato ao Abrigo de Acordo Quadro para: “Confeção e fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1’s e JI’s do Concelho de Cantanhede, durante o ano letivo de 2019/2020, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de refeições escolares (CIMRC-AQ 01/16), promovido pela CIM-RC” - CPr-CCP-ABS n.º 06/2019 - Aditamento às peças do procedimento pela publicação da Lei n.º 34/2019, de 22 de maio / Ratificação do Despacho de 24/05/2019	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/05/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi determinado o aditamento às peças do procedimento por força da publicação da Lei n.º 34/2019, de 22/05, no âmbito da Consulta Prévia para celebração de Contrato ao Abrigo de Acordo Quadro para “Confeção e fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1’s e JI’s do Concelho de Cantanhede, durante o ano letivo de 2019/2020, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de refeições escolares (CIMRC-AQ 01/16), promovido pela CIM-RC”.-----
42	Muro confinante com a via pública / Rua Mártir São Sebastião / Corticeiro de Cima	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou aceitar os motivos e fundamentos apresentados relativo à construção de um muro confinante com a via pública, sito na Rua Mártir S. Sebastião, n.º 55, no lugar de Corticeiro de Cima, União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 35.º do RMEU. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



43	Execução de passeios na estrada principal da Tocha – EN 109 – Troço entre km 97+334 e km 98+221 / Prorrogação de prazo / de Vitor Almeida e Filhos, S.A	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Obras Municipais deliberou autorizar o pedido de prorrogação de prazo, apresentado pela Firma Vitor Almeida & Filhos, S.A., para a execução da empreitada “Passeios na Estrada Principal da Tocha – EN 109 – Troço entre KM 97+334 e KM 98+221”, até ao dia 28/06/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
44	Retificação da planta de síntese do alvará de loteamento n.º 1/2014, de 19 de junho – Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – fase 2	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo deliberou retificar a planta de síntese relativa ao Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – Fase 2, aprovado pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2014 de 19 de junho, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
45	Alteração por adaptação da 1ª Revisão do PDM de Cantanhede ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) 2019-2028	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo deliberou enviar para conhecimento à Assembleia Municipal e CCDRC, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a correspondente declaração de Alteração, nos termos do ponto 4, do art.º 121º (RGIT). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
46	Permuta de terreno no PP Zona Sul de Cantanhede / Aditamento à deliberação do Executivo Camarário de 16/10/2007 / Manuel Augusto Simões Lourenço	<i>A Câmara, por unanimidade tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e em complemento da sua deliberação de 16/10/2007, deliberou aprovar os valores atribuídos aos lotes n.ºs 35 e 36 bem como à área de 1.050m2, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
47	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 4 a 18 de junho de 2019	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>